



Decreto N° 65 - de 16 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES	
2.03.02.26.782.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 20.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.10.01.08.244.0009.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 7.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 27.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 27.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.452.0004.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.61.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 27.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 27.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 27.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 27.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 27.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 16 de Agosto de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCAMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91